

RESOLUÇÃO-GP Nº 23, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Código de validação: 5BA7A575B0
RESOL-GP - 232024
(relativo ao Processo 626632023)

Altera a redação do inciso IV do §6º e acrescenta os §§17 e 18, todos do art. 293 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão](#).

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista decisão proferida na 8ª Sessão Administrativa do dia 20 de março de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso IV do §6º do art. 293 do [Regimento](#) Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 293. [...]

§6º [...]

IV – a reclamação, no caso de ofensa à autoridade de sua decisão ou do colegiado ou de usurpação da respectiva competência;

Art. 2º Acrescentar os parágrafos 17 e 18 ao art. 293 do [Regimento](#) Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com a seguinte redação:

§17 Será objeto de livre distribuição a reclamação que tenha como causa de pedir o descumprimento de tese firmada em IRDR ou IAC.

§18 A distribuição, por prevenção, da reclamação para garantia da observância de precedente formado em julgamento de IRDR ou IAC, somente ocorrerá na hipótese de descumprimento de decisão judicial proferida no processo paradigma em que o(a) reclamante figurou como parte.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 4 de abril de 2024.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/04/2024 14:45 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

67/2024	16/04/2024 às 15:39	17/04/2024
---------	---------------------	------------